



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1506 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 1.501 de 01/12/2023 que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião do Oeste, no Ano Letivo de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal Nº 1.501 de 01/12/2023:

Onde se lê:

II – O de mais tempo de exercício de Magistério no Sistema Municipal de Ensino;

Leia-se:

II – O de mais tempo de efetivo exercício de Magistério no Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º. Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal Nº 1.501 permanecem vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 14 de dezembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal